

## **Apuração de Responsabilidade Síntese do Julgamento**

### **Processo EBC nº 0753/2022 - Apuração Direta**

**Data do Julgamento - 15/02/2023**

O Diretor-Presidente, no uso das atribuições definidas no subitem 4.2 e com base no item 12.17, ambos da Norma de Apuração de Responsabilidade - NOR 903, após a análise dos autos, da defesa, do Relatório Final da Comissão e do recurso apresentado pelo empregado público indiciado, decidiu pelo conhecimento do recurso administrativo quanto ao arquivamento dos autos e pela absolvição do empregado quanto à aplicação da penalidade de advertência.